

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE /FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº007 /2.011

DE AUTORIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2.009 - TC 000443/026/2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

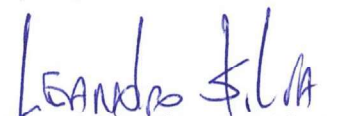
O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1.º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Igarapava, relativo ao ano de 2.009, TC: 000443/026/2.009.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 13 de Dezembro de 2.011


Leandro da Silva - Presidente


Vicente de Paula Albertão
1º Secretário


Denize Mattar Soukef Gobbi
2º Secretário

Registrado, Publicado e Arquivado na Forma da Lei Ig.DS
SEC

